

PORTARIA Nº 876 - 17 DE FEVEREIRO 2017.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Antonio Sebastião da Silva**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Motorista**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00108/16-0, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 18 de Outubro de 2016;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Antonio Sebastião da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA C**, Símbolo APO-IX, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI - PREV, o Tempo de Contribuição de 10.373 (dez mil, trezentos e setenta e três) dias, correspondente a 28 anos, 05 meses e 03 dias, conforme descrito nas paginas 2 e 3 da presente portaria:

- I - 2 meses e 15 dias, correspondente ao período de 01-05-1981 a 15-07-1981, prestados ao **empregador Madeira Lapacho Comercio e Industria LTDA**, na função de **Servente**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II - 4 anos, 2 meses e 18 dias, correspondente ao período de 21-07-1981 a 08-10-1985, prestados ao **empregador Andrade Gutierrez Engenharia S/A**, na função de **Servente**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- III - 10 meses e 9 dias, correspondente ao período de 01-06-1986 a 09-04-1987, prestados ao **empregador Incosul-Auto Peças LTDA-ME**, na função de **Frentista**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- IV - 2 meses e 24 dias, correspondente ao período de 01-09-1987 a 24-11-1987, prestados ao **empregador Nair Cassol & CIA LTDA-ME**, na função de **Frentista**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- V - 22 anos, 10 meses e 27 dias, correspondente ao período de 04-04-1989 a 29-02-2012, prestados ao **Município de Itaquiraí-MS**, Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na função de **Motorista**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

3

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 17 de Fevereiro de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal